

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 452 /71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de setembro do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autuo a  
presente reclamação apresentada por  
ODILON COSTA VIANA contra  
CIREL IND; COM. ENG. LTDA.

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Guias do FGTS - 056,82

Dia 15/09/71  
Hora 13.30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 452/71  
Em 09/09/71

2

**T Ê R M O D E R E C L A M A Ç Ã O**

Aos nove dias do mês de setembro de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, Montenegro  
**ODILON COSTA VIANA**

**INDUSTRIÁRIO**

(Profissão)

(Reclamante)

**solteiro**

(Estado Civil)

**brasileiro**

(Nacionalidade)

portador da C. P. — N.º

4643

Série 115

**Cirel, eng. ind. e com. ltda**

(Reclamado)

**Construção**

(Atividade)

domiciliado n.º Fernando Ferrari s/n. nesta cidade

(Rua e número)

QUE o reclamante foi admitido em 24 de março de 1971 e despedido em 12 de julho de 1971, tendo recebido tudo que de justiça deveria receber, com exceção das guias do FGTS que é o que o reclamante reclama, no montante de R\$ 56,82

O reclamante fica ciente da data da audiência, marcada para o dia 15/09/71, às 13,30 horas, podendo na ocasião apresentar as provas necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três, e que o seu não comparecimento na referida audiência importara no arquivamento da reclamação.

Montenegro, 09, de setembro de 1971

Odilon Costa Viana  
-Odilon Costa Viana

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

3  
71

Proc. nº 452/71

CIREL, ENG; IND. COM. LTDA. -Rua José Luiz s/n -Montenegro

Odilon Costa Viana

Vossa Senhoria

MONTENEGRO

Dr. Flores esq. Fernando Ferrari

quinze

15

setembro

treze e trinta

13,30

Anexo: Cópia da reclamatória.

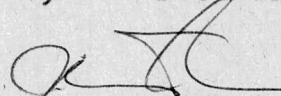
Montenegro

09

setembro

71

*Odilon Costa Viana*



MAURÍCIO FORTES  
Chefe de Secretaria



4  
J  
S

**PROCESSO N.º 452/71.**

Aos (15) quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE

, apregoados os litigantes: ODILON COSTA VIANA, reclamante e, CIREL IND.COM.ENG.LTDA, reclamada para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda Guias do FGTS. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu preposto, Paulo Roberto Hoher, que protestou pela juntada da representação, que deverá juntar em 48 horas, as referidas credenciais. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo no s seguintes têrmos: A reclamada paga ao reclamante neste ato a importância de cr\$56,82 e este lhe dá procuração para que a mesma movimente em seu benefício a conta vinculada depositada no Banco da Bahia, agência de Santa Maria. Rgs; o reclamante recebeu a importância de d, digo, e deu quitação sôbre o fundo. Custas no valor de cr\$ 5,68 pela reclamada. A Junta homologou. Determinando o Exmo. Sr. Presidente o arquivamento do presente. Nada mais. ---

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Odilon Costa Viana*

RECLAMANTE:

*Hoher*  
P/ RECLAMADO:

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projetos - Administração - Execução - Fornecimento de Material  
Rua Dr. Bozano, 1072 - 1.º, 2.º e 3.º andar - Fone 2827 - CP 298  
Santa Maria - RS.

CONSTRUÇÃO CIVIL  
ELETRICIDADE  
HIDRÁULICA  
AR CONDICIONADO  
MONTAGEM INDUSTRIAL  
SERVIÇOS ESPECIAIS

P R O C U R A Ç Ã O

CIREL - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA. estabelecida a Rua Dr. Bozano, 1072 - 1º,  
2º e 3º andar - em Santa Maria - RS - com C.G.C.  
M.F. - 95.600.540/1, nomeia seu bastante procura  
dor o Sr. PAULO ROBERTO HOHER, funcionário da -  
mesma - Carteira Profissional nº 60.141 - Série-  
268 - para o fim específico de representar a fir  
ma na audiência do dia 15 de setembro de 1971, -  
perante a Junta de Conciliação e Julgamento, na  
cidade de Montenegro. - sendo que o mesmo poderá  
assinar recibos, dar quitação, e tudo o que se -  
fizer necessário para o bom desempenho da função.

Santa Maria, 14 de setembro de 1971

*Fernand Hione*  
Círel - Eng. Ind. e Com. Ltda.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**

6  
7

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº..... **110/71**

ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de  
**MONTENEGRO**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº **452/71**  
RECLAMANTE OU RECORRENTE: **ODILON COSTA VIANA**  
RECLAMADO OU RECORRIDO; **CIREL IND. COM. ENG. LTDA.**  
**CIRAL IND. COM. ENC. LTDA.**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ **5,80** **Cinco cruzeiros e oitenta -**  
**C U S T A S** **(centavos.--.--.--.--.--.--.)**  
referente a .....  
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença ..... Cr\$ .....
- 2. da execução ..... Cr\$ .....
- 3. do agravo ..... Cr\$ .....
- 4. do contador ..... Cr\$ .....
- 5. do traslado ..... Cr\$ .....
- 6. do inquérito ..... Cr\$ .....
- 7. do recurso ..... Cr\$ .....
- 8. da certidão ..... Cr\$ .....
- 9. do depósito prévio ..... Cr\$ .....
- 10. Impresso ..... Cr\$ **0,20**
- 11. **ACORDO** ..... Cr\$ **5,70**
- 12. .... Cr\$ .....
- 13. .... Cr\$ .....
- 14. .... Cr\$ .....
- 15. .... Cr\$ .....

**CINCO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS .--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.**  
(.....)  
(Por extenso)

**Montenegro 15** de **setembro** de 19 **71**

**ANTENOR DUMERQUE - ENC. DO SACE.**

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E EMOLUMENTOS  
DE MONTENEGRO  
**RECEBIDO**  
15 SET 71  
PROSISOMARIE

2ª Via — Processo  
REF. 147  
170 Bls. - 5x100 - 11/70

AD.--



110/71

GUIA DE RECOLHIMENTO

ÓRGÃO EXISTENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho de F. J. 15

**ARQUIVADO**

Em 15/09/71

PROCESSO Nº 110/71  
RECLAMANTE OU RECLAMADO: [Illegible]  
RECLAMADO OU RECLAMANTE: [Illegible]  
**MARCÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

Valor do Serviço de Atendimento do Crisma e Impostos de Crisma e Impostos de Crisma -  
Cinco cruzeiros e cinquenta centavos - (.....)

1	de renovação	Cr\$
2	de execução	Cr\$
3	de registro	Cr\$
4	de condução	Cr\$
5	de traslado	Cr\$
6	de depósito	Cr\$
7	de registro	Cr\$
8	de certidão	Cr\$
9	de depósito	Cr\$
10	de processo	Cr\$
11	de acordo	Cr\$ 0,10
12		Cr\$ 0,10
13		Cr\$
14		Cr\$
15		Cr\$
16		Cr\$
17		Cr\$
18		Cr\$
19		Cr\$
20		Cr\$ 2,80

CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS (.....)  
(Por crisma)

Montenegro 15 de setembro de 71

[Illegible signature]

RECEBIDO  
15 SET 71  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

170 Mt. - 2º AND. - 1110